MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PORTARIA Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

designar banca examinadora para exame de suficiência na disciplina Direito Empresarial III.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes Fernanda Valle Versiani, Luciana Fernandes Berlini e Leônidas Meireles Mansur Muniz de Oliveira, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência dos seguintes discentes:

Nome	Matrícula	Curso
Beatriz Heloiza Ferreira	201620860	Direito
Bruna Rosária Delfino de Abreu	201621294	
Hiadyna Jardim Aniceto	201712162	
João Rúrick Araújo Silva	201620896	
Lara Lima Farias	201712068	
Vanessa da Silva	201620892	

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE nº 473/2018).

Art. 3º- Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a

situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.

Art. 4º - Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 22/10/2021 impreterivelmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e um.

Ana Luiza Garcia Campos

Chefe do Departamento de Direito